



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2461ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 12  
DE JANEIRO DE 2012.**

1 Aos 12 (doze) dias do mês janeiro do ano dois mil e doze (2012), à hora regimental  
2 no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de  
3 Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro Presidente  
4 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** e o Conselheiro **Umberto Silveira**  
5 **Porto**, presentes os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio**  
6 **da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o  
7 Procurador (a), Dr. **André Carlo Torre Pontes**, verificada a existência de quorum,  
8 o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação  
9 a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata  
10 anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,  
11 Indicações e Requerimentos, o presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**  
12 comunicou à ausência do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, por  
13 motivos devidamente justificados e adiou todos os seus processos para próxima  
14 sessão, considerando-os desde já notificados, continuando, convocou como

15 substituto o Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo**, o presidente **Arthur Paredes**  
16 **Cunha Lima** fez inclusão extra do Processo TC nº 13819/11 e por solicitação do  
17 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, adiou o Processo TC nº 8289/08 para  
18 próxima sessão fez constar ainda por solicitação do Auditor Relator **Marcos**  
19 **Antônio da Costa**, o adiamento do Processo TC nº 14127/11 e retirou os de  
20 números 06979/11 e 08034/11, para serem notificados, passou-se então); **PAUTA**  
21 **DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**  
22 **SESSÃO - NA CLASSE “F”- CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E**  
23 **LICITAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
24 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
25 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
26 decisão: Conselheiro Relator, **Arthur Paredes Cunha Lima** Processos TC nºs  
27 00188/09, 10607/11, 11465/11, 11466/11, 11469/11, 11652/11, 11692/11,  
28 12603/11, 12650/11 e 13911/11, todos pela regularidade conforme constam nos  
29 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
30 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator, **Umberto Silveira Porto**  
31 Processo TC nºs, 01649/11, 02127/11 ambos pela regularidade e pelo  
32 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
33 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
34 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs 00704/09, 07711/11,  
35 09394/11, 10057/11, 11454/11, 11577/11, 11610/11; 12046/11, 12686/11,  
36 13723/11, 13724/11 e 14775/11, todos pela regularidade exceto o segundo  
37 assinando prazo, tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
38 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
39 **CLASSE “G”- APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** -  
40 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
41 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
42 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:

43 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 10221/11,  
44 10523/11, 10569/11, 10599/11, 11747/11, 11753/11, 11870/11, 11874/11,  
45 12151/11, 12239/11, 12249/11, 12512/11, 12515/11 e 12517/11, todos pela  
46 regularidade e concessão dos competentes registros conforme consta no seu  
47 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário  
48 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC  
49 n°s 02634/08, 10386/09, 11304/09, 00822/10 e 00832/10, tos pela regularidade  
50 exceto o ultimo pela assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos  
51 atos formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
52 Eletrônico); NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS (“ CONTAS NÃO  
53 MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”) - Procedida a leitura dos  
54 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.  
55 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
56 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
57 **Silveira Porto**, Processo TC n° 03579/09 pela regularidade com ressalvas,  
58 aplicação de multa pessoal, assinatura de prazo e recomendação e encaminhando à  
59 douta corregedoria tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
60 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
61 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n° 01821/08, pela regularidade  
62 com recomendação, conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
63 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); (Diário  
64 Oficial NA CLASSE “O”– DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi  
65 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
66 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
67 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira**  
68 **Porto**, Processos TC n°s 11934/00, 01111/08 e 01598/10 o primeiro pelo  
69 cumprimento, pela regularidade e pelo arquivamento e o segundo pelo  
70 conhecimento da denúncia, julgá-la improcedente e pelo arquivamento e o terceiro

71 pela assinação de prazo tudo conforme constam nos seus respectivos atos  
72 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
73 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs  
74 06894/06, 08622/09 e 00098/11 o primeiro pelo arquivamento, o segundo e o  
75 terceiro pela regularidade e concessão dos competentes registros e pelo  
76 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
77 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
78 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 03164/11 com ausência do  
79 notificado, aplicação de multa e assinação de prazo tudo conforme consta no seu  
80 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário  
81 Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
82 \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE FÁTIMA**  
83 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

84 **PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 19 DE JANEIRO**  
85 **DE 2012.**

86

87

88

89

\_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

90

91

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

92

93

\_\_\_\_\_ **CONS.SUBSTITUTO**

94

95

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

96

97

98

99

**PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_

Em 12 de Janeiro de 2012



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
CONSELHEIRO



**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Auditor Marcos Antonio da Costa**  
AUDITOR



**André Carlo Torres Pontes**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO